



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 381 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira 26 de fevereiro de 2015.

### Lei 491/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2057 Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 1.702,25</b>
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$1.702,25 (um mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26/02/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

### Lei 492/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.005. Departamento de Infra- Estrutura	
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	<b>R\$ 54,79</b>
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)	

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005. Departamento de Infra- Estrutura

12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 2.758,62**

1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005. Departamento de Infra- Estrutura

12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 156,22**

1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005. Departamento de Infra- Estrutura

12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 984,74**

1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 3.999,17 (três mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26/02/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito

### DECRETO Nº 31/2015

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE o servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR. SR. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de atribuições lhe conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal e em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE – Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) ao Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto, Agente Administrativo II para auxiliar nos trabalhos técnicos do setor de licitações em regime extraordinário dando conformidade ao que preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de primeiro de março de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**